AVISO

Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas do Município de Mondim de Basto.

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, ao abrigo das suas competências previstas nas disposições das alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos do estatuído no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em cumprimento do artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que por deliberação do executivo municipal tomada no dia 13 de fevereiro de 2020, devidamente sancionada pelo órgão deliberativo municipal, em sessão ordinária do dia 21 de fevereiro de 2020, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada a alteração das taxas constantes do capítulo VI da Tabela de Taxas Administrativas do Município de Mondim de Basto, que passa a ter a seguinte redação:

		CAPITULO VI	
		Regulamento de atribuição de lugares no novo recinto da feira	
64°	5° n° 1	Concessão e uso de lugares - Por feira para os utilizadores que pagaram concessão inicial	12,82€
65°	5° n° 1	Concessão e uso de lugares - Por feira para os utilizadores que não pagaram concessão inicial	14,95€

A presente alteração entra em vigor no quinto dia após a sua publicação na 2ª Série do Diário da República, nos termos do disposto no artigo 140º do Código de Procedimento Administrativo.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, na 2ª Série do Diário da República e na página da Internet da Câmara Municipal de Mondim de Basto (municipio.mondimdebasto.pt).

11 de março de 2020. - A Presidente da Câmara, Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa.

Jenes Jeling